



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### PROJETO DE LEI Nº 206/2021

Dispõe sobre a política Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos e Tecidos Humanos e dá outras providências.

Rafael Piovezan, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do vereador Eliel Miranda, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A política municipal de incentivo à doação de órgãos e tecidos humanos observará o disposto na presente lei.

Art. 2º A política municipal prevista no artigo anterior, criará mecanismos próprios, executáveis pelo Poder Executivo, aptos a:

- I – aumentar o número de pessoas doadoras;
- II – conscientizar a sociedade da importância do ato de doação;
- III – criar mecanismos de incentivo para as doações;
- IV – criar sistemas próprios de facilitação para as doações.

Art. 3º A conscientização da sociedade poderá ser feita por:

- I - campanhas educativas com cartazes espalhados pela rede pública municipal de saúde e nas escolas da rede pública existentes no município;
- II – seminários e palestras nas escolas da rede pública municipal.

Art. 4º O Poder Executivo poderá utilizar a mensagem “Salve Vidas. Doe Órgão” no sítio eletrônico da Prefeitura, bem como em seu diário oficial, correspondências, ofícios, impressos e publicidade em geral.

Art. 5º O Poder Executivo, poderá, no que couber regulamentar, através de Decreto, a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 20 de setembro de 2021.

**ELIEL MIRANDA**  
Vereador



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A melhor forma de incentivar e aumentar o número de doadores de órgãos e tecidos humanos é a conscientização da sociedade, criando mecanismos facilitadores, seminários, palestras e campanhas educativas, especialmente na rede pública municipal de saúde e nas escolas da rede pública existentes no município.

Apesar de nosso país ser referência na área de transplante de órgãos, a lista de pessoas que esperam pela doação ainda é muito grande. Segundo informações do Ministério da Saúde, em 2020, a lista de espera por órgãos chegou a 50 mil pessoas e houve queda na taxa nacional de doadores em 12,7% entre 2019 e 2020.

A conscientização e o debate sobre a doação têm importância, também, na medida que a retirada de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano, após a morte, somente pode ser realizada com o consentimento livre e esclarecido da família do falecido. Portanto, é de extrema importância avisar o desejo ainda em vida para a família, além de constar nos documentos pessoais.

É importante destacar que um único doador pode mudar a vida de pelo menos 10 pessoas que estão na fila de espera e sem doador não há transplante.

Pelo acima exposto, com o devido respeito, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa Legislativa, na esperança e certeza de que, após regular tramitação, seja a final deliberada e aprovada na devida forma.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 20 de setembro de 2021.

**ELIEL MIRANDA**  
Vereador